

DECRETO Nº 303/2023

N° de ordem 303 /2023
Registrado no Livro de Arquivo Própno e
Publicado no placar da Prefeiture
Data: <u>28,09,202</u> 3
Responsavel
Responsável

"Nomeia Comissão Permanente de avaliação de imóveis para fins de obtenção de valor de mercado e apuração do valor do ITBI no município conforme determinação do STJ diante julgamento do RECURSO ESPECIAL Nº 1.937.821 - SP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar n°007/2010, com fundamento no art. 308 e seus paragrafos e também seu artigo 60 e incisos, e

CONSIDERANDO, o julgalmento pelo STJ do Tema Repetitivo 1113, diante julgamento do RECURSO ESPECIAL Nº 1.937.821 – SP, verificou-se que a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para fazer parte da Comissão Permanente de Avaliação de imóveis para fins de obtenção de valor de mercado e apuração do valor do ITBI, os servidores: Sr. Glaidson Lucas Custódio Teixeira (Fiscal de Tributos); Sr. Alfredo Nasser Magalhães Araújo (Fiscal de Tributos) e Sra. Jalmira Maria Silva Ghanem (Secretária de Gestão, Administração e Planejamento); presidido pelo primeiro, secretariado pelo segundo, contendo os demais membros na equipe de apoio.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2}^{\mathrm{o}}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal